

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 499/2005

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM O BANCO DO
ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, VISANDO
CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMOS, AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

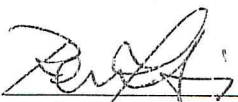
Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com Banco do Estado Do Rio Grande do Sul- Banrisul-, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta do convênio que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 07 de abril de 2005.



RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito Municipal em Exercício